PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
CNPJ nº 10.219.202/0001-82

GABINETE DO VEREADOR ALEXANDRE MADURO - MDB

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Aprovado em Única Discussão
Por unanimidade
Plenário 30 / 03 / 2021

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Prof. Josafá Gonçalves
Matrícula

INDICAÇÃO Nº 060 /2021

Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores,

INDICAÇÃO ao PODER EXECUTIVO a possibilidade de alteração do Código tributário relacionado a VALIDADE DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO, pertinente aos tributos que hoje a mesma tem a validade de 90 dias, que essa validade passe a ser de 120 dias em conformidade com a Legislação da Receita federal e Receita Estadual.

A Câmara Municipal de Santarém, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Vereador que subscreve, solicita apoio dos seus ilustres pares para que seja aprovada e encaminhada para conhecimento do Excelentíssimo Chefe do Poder Executivo Municipal a seguinte Indicação com a devida proposta:

a) **INDICAÇÃO ao PODER EXECUTIVO a possibilidade de alteração do Código tributário relacionado a VALIDADE DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO pertinente aos tributos que hoje a mesma tem a validade de 90 dias, que essa validade passe a ser de 120 dias em conformidade com a legislação da Receita federal e Receita Estadual.**

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como objetivo atender a uma necessidade que foi gerada com a pandemia, a medida representa um fôlego para os empreendedores neste momento de dificuldade e abre possibilidade para oportunidades de negócios. Os donos de pequenos negócios estão preocupados com curto prazo de validade das Certidões Negativas de Débito que hoje é de 90 dias, que possa ser mudada para 120 dias em conformidade com a Legislação da Receita Federal e Receita Estadual.

Sala das Sessões, Plenário da Câmara Municipal de Santarém, em 29 de Março de 2021.

ALEXANDRE MADURO
Vereador – MDB